



A Louis Dreyfus Group company

BIOSEV S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME nº: 15.527.906/0001-36

NIRE: 35300345185

CVM: 22845

FATO RELEVANTE

A **Biosev S.A.** ("Biosev" ou "Companhia"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976), da Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da Instrução nº 565/2015 da CVM, vem prestar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 08 de fevereiro de 2021 ("Fato Relevante"), informações sobre a convocação de assembleia geral extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, no dia 08 de abril de 2021 ("AGE da Biosev"), conforme editais de convocação publicados em 24, 25 e 26 de março de 2021, para deliberar a respeito dos termos e condições da incorporação de ações de emissão da Companhia pela Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Hédera" e "Incorporação de Ações"), conforme disposto no "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Biosev S.A. pela Hédera Investimentos e Participações S.A.*" ("Protocolo de Incorporação").

A Incorporação de Ações também será submetida à aprovação em assembleia de acionistas da Hédera, a ser realizada na mesma data da AGE da Biosev.

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES E SUAS ATIVIDADES

A Incorporação de Ações envolverá única e exclusivamente a Companhia e a Hédera, ambas sociedades brasileiras.

A Hédera, na qualidade de controladora da Biosev, é uma sociedade cujo objeto social envolve única e exclusivamente a realização de aplicações e investimentos financeiros com recursos próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior. O único ativo da Hédera é a propriedade de ações de emissão da Biosev.

Por sua vez, a Biosev é uma sociedade cujo objeto social envolve, principalmente, a produção, processamento, industrialização, distribuição e comercialização de cana-de-açúcar e seus derivados, bem como exploração de atividades secundárias relacionadas ao açúcar, álcool, derivados de cana-de-açúcar, agricultura e a exportação, importação e comercialização de bens e mercadorias.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA TRANSAÇÃO

A Incorporação de Ações proposta é uma etapa da reorganização societária divulgada no Fato Relevante, no contexto da transação a ser implementada entre a Biosev, a Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia") e a Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen Combustíveis" e, em conjunto com Raízen Energia, "Raízen"), que resultará na combinação de negócios da Raízen e da Biosev, nos termos do *Acquisition Agreement (Acordo de Aquisição)* celebrado em 08 de fevereiro de 2021



entre Biosev, Hédera, Raízen e outros (“Transação”). A Transação está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas acordadas em contrato, sendo certo que a condição suspensiva referente à aprovação da Transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE foi devidamente cumprida, conforme Fato Relevante da Companhia divulgado em 18 de março de 2021. A Incorporação de Ações não está sujeita à aprovação de autoridades concorrenciais no exterior.

Como condição para a implementação da Transação, a proposta de Incorporação de Ações será submetida à aprovação dos acionistas da Biosev e da Hédera e terá, como consequência, a migração da base acionária da Biosev à Hédera para que, dessa forma, a Biosev passe à condição de subsidiária integral da Hédera. Após consumada a Incorporação de Ações, a Biosev preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal.

Ainda, a Hédera não pleiteará o registro de companhia aberta e ingresso no Novo Mercado, de modo que também será submetida à aprovação dos acionistas da Biosev, juntamente com a Incorporação de Ações, a anuência ao fato de que a Hédera não pleiteará sua listagem no Novo Mercado, no contexto da Incorporação de Ações (“Dispensa de Registro”). Por este motivo, a aprovação da Incorporação de Ações está condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores (*free float*), nos termos do parágrafo único do art. 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Além disso, por tratar-se de operação com sua sociedade controladora, no caso da Biosev, a aprovação da Incorporação de Ações está condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores (*free float*), nos termos do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008.

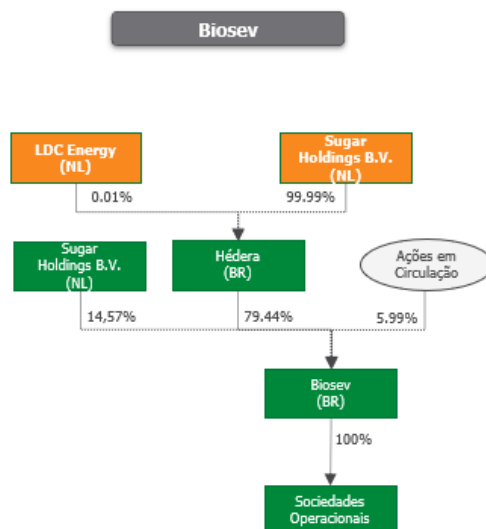
As propostas a serem submetidas para as assembleias gerais devem ser compreendidas como negócios jurídicos interdependentes, sendo certo que, caso as assembleias rejeitem qualquer das matérias constantes em quaisquer itens da ordem do dia, as demais matérias eventualmente aprovadas em assembleia não produzirão quaisquer efeitos.

Por fim, conforme divulgado pela Companhia no Fato Relevante, a Companhia, a Hédera e certos acionistas minoritários celebraram um Acordo de Voto e Suporte (*Voting and Support Agreement*) por meio do qual tais acionistas minoritários concordaram em votar favoravelmente à Incorporação de Ações, em decorrência da qual a Companhia retirar-se-á do segmento de listagem do Novo Mercado da B3, de acordo com a legislação aplicável. Os acionistas signatários representam, em conjunto, aproximadamente 3,13% do capital social total da Companhia, de modo que, nesta data, já há quórum para aprovação das matérias a serem submetidas à AGE da Biosev.

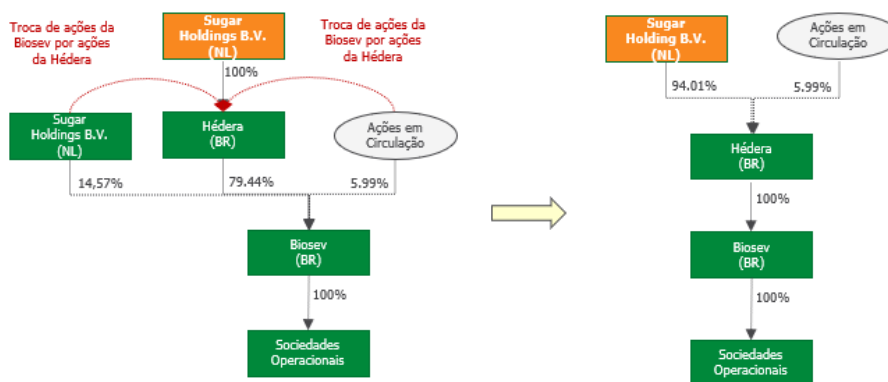
A Incorporação de Ações será implementada por meio dos atos societários ilustrados abaixo:

Passo a Passo da Incorporação de Ações

(i) Estrutura Atual



(ii) Incorporação de Ações



3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

A Incorporação de Ações é uma etapa da reorganização societária divulgada por meio do Fato Relevante, no contexto da Transação, a ser implementada entre a Biosev e a Raízen, que resultará na combinação de negócios da Raízen e da Biosev.

A administração da Biosev estima que os custos para realização da Incorporação de Ações serão da ordem de até, aproximadamente, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, assessores financeiros, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação de Ações.

A administração da Hédera, por sua vez, estima que os custos para realização da Incorporação de Ações serão da ordem de, aproximadamente, US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos), correspondentes à preparação das demonstrações financeiras auditadas e das demonstrações

financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da Incorporação de Ações.

Por fim, a Companhia entende que a Incorporação de Ações não resultará na exposição da Companhia ou de seus acionistas a riscos adicionais àqueles aos quais a Companhia já está exposta, uma vez que a Hédera é uma sociedade holding de capital fechado, cujo único ativo na presente data são ações representativas do capital social da Companhia.

4. RELAÇÃO DE TROCA DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE TROCA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Nos termos do Protocolo de Incorporação e tendo em vista que a Biosev é o único ativo da Hédera e que a Hédera não tem outros passivos, os administradores da Biosev e da Hédera entendem que a Incorporação de Ações deve ser realizada sem diluição dos acionistas da Biosev, de forma que, após a Incorporação de Ações, cada acionista da Biosev receberá novas ações de emissão da Hédera que representarão o mesmo percentual no capital social da Hédera que tais acionistas então tinham na Biosev. Da mesma forma, a participação societária detida pelos acionistas controladores da Hédera em seu capital social não será alterada após a Incorporação de Ações, exceto em razão das ações que lhes forem atribuídas em decorrência da sua participação societária direta na Biosev. Desta forma, cada acionista da Biosev receberá 1 (uma) ação ordinária da Hédera para cada 1 (uma) ação ordinária da Biosev de sua propriedade ("Relação de Troca") e não haverá, portanto, fração de ações resultante da Incorporação de Ações.

A Relação de Troca foi aprovada pelo Conselho de Administração da Biosev e reflete, de forma adequada, o fato de a Hédera ser sociedade não-operacional e sem qualquer atividade, na presente data, que não a titularidade de participação societária na Biosev.

A Relação de Troca deverá ser ajustada, proporcionalmente, em caso de modificação do número de ações do capital social da Biosev ou da Hédera, incluindo por todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações em ações ou qualquer outro evento similar prévio à consumação da Incorporação de Ações que resulte em alteração do número de ações em que se divide o capital social da Biosev ou da Hédera.

Em vista do disposto acima, em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a BR Partners Assessoria Financeira Ltda. foi contratada para preparar o Laudo de Avaliação da relação de troca, conforme detalhado no item 6 abaixo, nos termos do inciso II do art. 8º da ICVM 565, tendo como resultado, única e exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a relação de troca de 1 (uma) ação de emissão da Biosev para cada 1 (uma) ação de emissão da Hédera.

5. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

Conforme disposto no § 2º do art. 252 e art. 137 da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de retirada aos acionistas da Companhia que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE da Biosev ("Acionistas Elegíveis") ("Direito de Retirada"). O Direito de Retirada não será aplicável aos acionistas da Hédera tendo em vista que, no ato de aprovação da Incorporação de Ações,

os únicos acionistas da Hédera serão os controladores não dissidentes e, portanto, haverá direito de recesso apenas pelos acionistas eventualmente dissidentes da Biosev.

Os Acionistas Elegíveis poderão exercer seu Direito de Retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da respectiva ata da AGE da Biosev que aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do art. 230 da Lei das Sociedades por Ações. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Retirada, a Incorporação de Ações será considerada como efetivada, não sendo necessária qualquer ratificação por parte da Biosev ou da Hédera.

O reembolso aos Acionistas Elegíveis que exercerem o Direito de Retirada será calculado com base no valor patrimonial das ações da Biosev conforme demonstrações financeiras da Companhia com data-base de 31 de dezembro de 2020, nos termos do parágrafo sexto do art. 5º. do estatuto social da Companhia. Considerando que o valor patrimonial das ações da Biosev é negativo tanto com base no valor total do patrimônio líquido dos acionistas controladores, no valor de R\$ 476.210.834,11 (quatrocentos e setenta e seis milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), quanto com base no valor total do patrimônio líquido consolidado incluindo a participação dos acionistas não controladores, no valor de R\$ 470.106.096,38 (quatrocentos e setenta milhões, cento e seis mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos), a importância a ser paga a título de reembolso do valor das ações corresponderá a R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, observado, no entanto, o direito de o acionista dissidente pedir levantamento de balanço especial, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei das S.A.

O pagamento do reembolso será feito em até 30 (trinta) dias contados da data em que a Incorporação de Ações for efetivada, conforme previsto no art. 230 da Lei das Sociedades por Ações. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o Acionista Elegível seja ininterrupta e comprovadamente titular desde a presente data até a data do exercício do Direito de Retirada, sendo certo que as ações adquiridas após essa data não conferirão a seus titulares o Direito de Retirada, nos termos do §1º do art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

6. LAUDOS DE AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA

Em observância às exigências legais, notadamente o disposto no art. 226 e §1º do art. 252 da Lei das Sociedades por Ações, foi escolhida a empresa especializada BR Partners Assessoria Financeira Ltda. ("Empresa Avaliadora") para proceder à avaliação das ações de emissão da Biosev no âmbito da Incorporação de Ações.

As ações de emissão da Companhia foram avaliadas pelo seu valor econômico calculado com base no fluxo de caixa descontado, com base nas demonstrações financeiras elaboradas na data-base de 30 de setembro de 2020 ("Data-Base"). Conforme previsto no laudo de avaliação constante no Protocolo de Incorporação ("Laudo de Avaliação de Ações"), as ações de emissão da Biosev e de titularidade dos acionistas que não a Hédera foram avaliadas, na Data-Base, em R\$ 409.122.756,50 (quatrocentos e nove milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) ou, aproximadamente, R\$ 1,94957092 (um real vírgula nove quatro nove cinco sete zero nove dois) por ação.



Para cumprimento do disposto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a mesma Empresa Avaliadora, acima qualificada, foi escolhida para preparar o laudo de avaliação da Biosev e da Hédera com base em seus fluxos de caixa descontados, nos termos do inciso II do art. 8º da ICVM 565. As avaliações da Biosev e da Hédera foram elaboradas segundo os mesmos critérios, de modo que o laudo de avaliação considerou as demonstrações financeiras da Biosev na data-base de 30 de setembro de 2020 e assumiu que a Hédera, no momento da Incorporação de Ações, deterá como único ativo a participação societária na Biosev e nenhum passivo, ou seja, o valor econômico da Hédera será equivalente à sua participação na Biosev, que foi igualmente avaliada através da metodologia do fluxo de caixa descontado ("Laudo de Avaliação da Relação de Troca" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação de Ações, "Laudos de Avaliação"), tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a relação de substituição de 1 (uma) ação de emissão da Biosev para cada 1 (uma) ação de emissão da Hédera.

As variações patrimoniais das ações da Biosev ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Incorporação de Ações serão refletidas na Hédera.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º e no art. 7º da ICVM 565, as administrações da Biosev e da Hédera solicitaram que as informações financeiras *pro forma* da Hédera fossem preparadas, tendo como referência a data base de 31 de dezembro de 2020, e submetidas à asseguração razoável pela Deloitte Touche Tohmatsu, na qualidade de auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Os Laudos de Avaliação e as informações financeiras mencionadas acima constituem anexos do Protocolo de Incorporação e da Proposta da Administração que acompanha a convocação da AGE da Biosev.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Companhia divulgará um aviso ao mercado indicando a data de consumação da Incorporação de Ações, incluindo a data na qual as ações de emissão da Companhia deixarão de ser negociadas na B3.

O Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes estão à disposição dos acionistas da Companhia, na forma da lei e regulamentação aplicáveis, a partir desta data. Tais documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e nos respectivos sites de Relações com Investidores (<<https://ri.biosev.com/>>).

São Paulo, 24 de março 2021.

BIOSEV S.A.

Leonardo Oliveira D'Elia
Diretor de Relações com Investidores



BIOSEV S.A.
PUBLICLY HELD COMPANY
CNPJ/ME No. 15.527.906/0001-36
NIRE 35300345185
CVM 22845

MATERIAL FACT

Biosev S.A. ("Biosev" or "Company"), in compliance with the provisions of the Brazilian Corporation Law (Law No. 6,404/1976) and pursuant to Normative Rulings No. 358/2002 and No. 565/2015 of the Brazilian Securities Commission ("CVM"), hereby discloses to its shareholders and the market in general, following the material fact disclosed on February 8, 2021 ("Material Fact"), information on the call notice of the extraordinary general meeting, to be held on first call on April 8, 2021 ("Biosev Shareholders' Meeting"), in accordance with call notices published on March 24, 25 and 26, 2021, to resolve on the terms and conditions of the merger of shares of the Company into Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Hédera" and "Merger of Shares"), pursuant to the "*Protocol and Justification of the Merger of Shares of Biosev S.A. into Hédera Investimentos e Participações S.A.*" ("Merger Protocol").

The Merger of Shares will also be subject to approval by Hédera's shareholders at an extraordinary shareholders' meeting to be held on the same date as Biosev Shareholders' Meeting.

1. COMPANIES INVOLVED IN THE MERGER OF SHARES AND THEIR ACTIVITIES

The Merger of Shares shall involve solely and exclusively Biosev and Hédera, both being Brazilian companies.

Hédera, as the controlling shareholder of Biosev, is a company which corporate purpose involves solely and exclusively investments of its own capital in financial instruments and other products and the holding of equity interests in other entities, as partner or shareholder, in Brazil or abroad. The only asset owned by Hédera are the shares issued by Biosev.

Biosev, on the other hand, is a company which corporate purpose involves, mainly, the production, processing, industrialization, distribution and commercialization of sugar cane and its derivatives, as well as the exploitation of secondary activities related to sugar, alcohol, sugar cane derivatives, agriculture and the export, import and commercialization of goods and merchandise.

2. DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

The proposed Merger of Shares is a step of the corporate reorganization disclosed in the Material Fact, in the context of the transaction to be implemented between Biosev, Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia") and Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen Combustíveis" and, together with Raízen Energia, "Raízen"), which will result in the business combination of Raízen and Biosev, under the terms of the *Acquisition Agreement* entered into on February 8, 2021 between Biosev, Hédera, Raízen and others ("Transaction"). The Transaction is subject to



certain conditions precedent agreed in the *Acquisition Agreement*, being certain that the condition precedent referring to the approval of the Transaction by the Administrative Council for Economic Defense - CADE has been duly fulfilled, according to the Material Fact of the Company disclosed on March 18, 2021. The Merger of Shares is not subject to the approval of antitrust authorities abroad.

As a condition for the implementation of the Transaction, the proposed Merger of Shares will be submitted to the approval of the shareholders of Biosev and Hédera and shall result in the migration of Biosev's shareholder base to Hédera, so that ultimately Biosev turns into a wholly owned subsidiary of Hédera. After completion of the Merger of Shares, Biosev will maintain its own legal personality and equity, and there will be no legal succession.

Furthermore, Hédera will not apply for its registration as a publicly-held company and neither for its admission to *Novo Mercado*, and therefore, alongside with the Merger of Shares, the acknowledgement to the fact that Hédera will not apply for its admission in *Novo Mercado* will also be submitted to Biosev's shareholders for approval, in the context of the Merger of Shares ("Listing Waiver"). For this reason, the approval of the Merger of Shares is conditioned on the approval of the majority of the non-controlling shareholders (*free float*) of Biosev, under the terms of the sole paragraph of article 46 of the Novo Mercado Ruling issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

In addition, since this is a transaction that involves Biosev's controlling entity, the approval of the Merger of Shares is subject to the approval of the majority of the non-controlling shareholders (*free float*) of Biosev, under the terms of CVM Guidance Opinion No. 35, dated September 1, 2008.

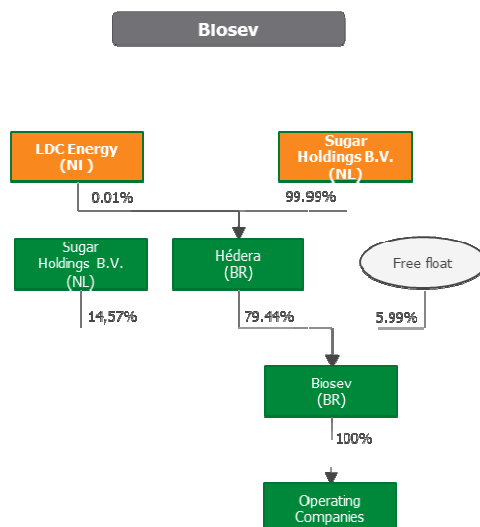
The proposals to be submitted to the shareholders' meetings must be understood as interdependent legal matters, being certain that whether any of the matters included in any items of the agenda are not approved, the other matters potentially approved at the meeting will not produce any legal effects.

Finally, as disclosed by the Company in the Material Fact, the Company, Hédera and certain minority shareholders have entered into a Voting and Support Agreement whereby such minority shareholders agreed to vote in favor of the Merger of Shares, which, once implemented, shall result in the delisting of the Company from the *Novo Mercado* listing segment of B3, in accordance with applicable law. The shareholders that entered into such agreements represent, in aggregate, approximately 3.13% of the total capital stock of the Company, hence, on the date hereof, a quorum for approval of the matters to be submitted to the Biosev General Meeting already exists.

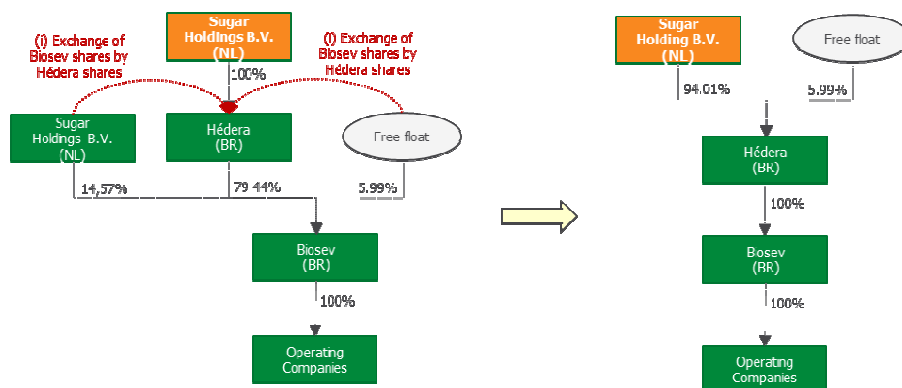
The Merger of Shares will be implemented through the corporate acts described below:

Steps for the Merger of Shares

(i) Current Corporate Structure



(ii) Merger of Shares



3. MAIN BENEFITS, COSTS AND RIKS OF THE TRANSACTION

The Merger of Shares is one of the steps for the corporate reorganization, as disclosed on the Material Fact, within the context of the Transaction, to be implemented by and between Biosev and Raízen, which will ultimately result in the combination of businesses of Raízen and Biosev.

The management of Biosev estimates that the costs for the completion of the Merger of Shares shall be up to, approximately, seven million Reais (R\$ 7,000,000.00), which includes the costs with publications, auditors, appraisers, financial advisors, legal counsel and other professionals hired for advising the Merger of Shares.



The management of Hédera, on the other hand, estimates that the costs of the Merger of Shares shall be approximately one hundred thousand U.S. dollars (US\$ 100,000.00), which includes the draft of audited financial statements and *pro forma* financial statements prepared for the purposes of the Merger of Shares.

Finally, the Company understands that the Merger of Shares will not result in the exposure of the Company or its shareholders to additional risks other than those to which the Company is already exposed, since Hédera is a closely-held holding company, whose only asset on the date hereof are the shares representing the Company's capital stock.

4. EXCHANGE RATIO AND ESTABLISHMENT OF EXCHANGE RATIO'S CRITERIA IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATION LAW

Under the terms of the Merger Protocol and considering that the shares issued by Biosev are Hédera's only asset and that Hédera has no other liabilities, the management of Biosev and Hédera understand that the Merger of Shares must be carried out without dilution of Biosev's shareholders, so that, after the Merger of Shares, each Biosev shareholder will receive new shares issued by Hédera that will represent the same percentage in Hédera's capital stock that such shareholders then had in Biosev. Likewise, the equity interest held by Hédera's controlling shareholders in its capital stock will not be changed after the Merger of Shares, except for the shares attributed to them as a result of their direct equity interest held in Biosev. Accordingly, each Biosev shareholder will receive one (1) Hédera common share for each one (1) Biosev common share held by the shareholder ("Exchange Ratio") and, therefore, there will be no fraction of shares resulting from the Merger of Shares.

The Exchange Ratio was approved by the Board of Directors of Biosev and adequately reflects the fact that on the date hereof Hédera is a non-operating company without any activity other than the ownership interest held in Biosev.

The Exchange Ratio shall be adjusted, proportionally, in the event of a change in the number of shares issued by Biosev and Hédera, including as a result of any splits, reverse split and bonus shares or any other similar event prior to the consummation of the Merger of Shares resulting in a change in the number of shares into which the share capital of Biosev or Hédera is divided.

In view of the provisions above, in compliance with the provisions set forth in article 264 of the Brazilian Corporation Law, BR Partners Assessoria Financeira Ltda. was engaged to prepare the Exchange Ratio Valuation Report, as detailed in item 6 below, pursuant to item II of article 8 of ICVM 565, which resulted, solely and exclusively for the purposes of article 264 of the Brazilian Corporation Law, in the exchange ratio of one (1) share issued by Biosev for each one (1) share issued by Hédera.

5. APPLICABILITY OF WITHDRAWAL RIGHT AND REFUND AMOUNT

As provided in §2 of article 252 and article 137 of the Brazilian Corporation Law, the right of withdrawal will be ensured for the Company's shareholders who did not vote in favor of the Merger of Shares, who abstained from voting or who did not attend Biosev General Meeting ("Eligible Shareholders") ("Right of Withdrawal"). The Right of Withdrawal will not be applicable



to Hédera's shareholders, considering that, upon approval of the Merger of Shares, the only shareholders of Hédera will be non-dissenting controlling shareholders and, therefore, Right of Withdrawal will be extended solely to potential Biosev's dissenting shareholders.

Eligible Shareholders may exercise their Right of Withdrawal within thirty (30) days from the date of publication of the respective minutes of the Biosev Shareholders' Meeting that approves the Merger of Shares, pursuant to article 230 of the Brazilian Corporation Law. After the expiration of the thirty (30)-day period to exercise the Right of Withdrawal, the Merger of Shares will be considered as effective, and no further ratification by Biosev or Hédera shall be needed.

The refund to Eligible Shareholders who exercise the Right of Withdrawal will be calculated based on the book value of Biosev's shares according to the Company's financial statements dated December 31, 2020, pursuant to the paragraph 6 of article 5th of the Company's Bylaws. Considering that the equity value of Biosev's shares is negative either based on the total equity value of the controlling shareholders, in the amount of four hundred and seventy-six million, two hundred and ten thousand, eight hundred and thirty-four Reais and eleven cents (R\$ 476,210,834.11), or on the total consolidated shareholders' equity value including the participation of non-controlling shareholders, in the amount of four hundred and seventy million, one hundred and six thousand, ninety-six Reais and thirty-eight cents (R\$ 470,106,096.38), the amount to be paid as a refund of the value of the shares will correspond to one cent (R\$ 0.01) per share, with due observance, however, to the right of the dissenting shareholder to request the drawing up of a special balance sheet, pursuant to paragraph 2 of article 45 of the Brazilian Corporation Law.

The reimbursement payment will be made within thirty (30) days counted from the date on which the Merger of Shares is consummated, as provided for in article 230 of the Brazilian Corporation Law. The reimbursement of the value of the shares will only be ensured in relation to the shares that the Eligible Shareholder uninterruptedly and provenly holds from the date hereof until the date of the exercise of the Right of Withdrawal, being certain that the shares acquired after that date will not confer on its shareholders the Right of Withdrawal, pursuant to paragraph 1 of article 137 of the Brazilian Corporation Law.

6. VALUATION REPORTS AND PRO FORMA FINANCIAL STATEMENTS

In compliance with legal requirements, notably the provisions of article 226 and paragraph 1 of article 252 of the Brazilian Corporation Law, the expert company BR Partners Assessoria Financeira Ltda. ("Valuation Company") was chosen to evaluate the shares issued by Biosev within the scope of the Merger of Shares.

The shares issued by the Company were evaluated at their economic value calculated based on the discounted cash flow, based on the financial statements prepared on September 30, 2020 ("Base Date"). As provided for in the valuation report attached in the Merger Protocol ("Shares Valuation Report"), the shares issued by Biosev and held by the shareholders other than Hédera were evaluated, on the Base Date, at four hundred and nine million, one hundred and twenty-two thousand, seven hundred and fifty-six Reais and fifty cents (R\$ 409,122,756.50) or, approximately, one real point nine four nine five seven zero nine two (R\$ 1.94957092) per



share.

To comply with the provisions of article 264 of the Brazilian Corporation Law, the same Valuation Company, above qualified, was chosen to prepare the valuation report of Biosev and Hédera based on their discounted cash flows, pursuant to item II of article 8 of ICVM 565. The valuations of Biosev and Hédera were prepared according to the same criteria, in a form that the valuation report considered the financial statements of Biosev on the base date of September 30, 2020 and assumed that Hédera, at the time of the Merger of Shares, will hold as sole asset the equity interest in Biosev and no liabilities, or that is, Hédera's economic value will be equivalent to its stake in Biosev, which was also subject to valuation based on the discounted cash flow methodology ("Exchange Ratio Valuation Report" and, together with the Shares Valuation Report, "Valuation Reports"), resulting, exclusively for the purposes of art. 264 of the Brazilian Corporation Law, on the exchange ratio of 1 (one) share issued by Biosev for each 1 (one) share issued by Hédera.

The equity variations of Biosev's shares that took place from the Base Date until the date of the Merger of Shares will be reflected in Hédera.

In compliance with the provisions of art. 6 and art. 7 of ICVM 565, the management of Biosev and Hédera asked for the *pro forma* financial information of Hédera to be prepared, with reference to the base date of December 31, 2020, and submitted to reasonable assurance by Deloitte Touche Tohmatsu, as independent auditor registered with the Brazilian Securities Commission.

The Valuation Reports and the financial information mentioned above are included as exhibits to the Merger Protocol and the Management Proposal that will accompany the call notice for Biosev Shareholders' Meeting.

7. MISCELANEOUS

The Company will disclose a notice to the market indicating the date of completion of the Merger of Shares, including the date on which the shares issued by the Company will cease to be traded on B3.

The Merger Protocol, the Management Proposal and other related documents are available to the Company shareholders as of the date hereof, pursuant to applicable law and regulations. Those documents are also available at CVM's (www.cvm.gov.br), B3's (www.b3.com.br) and the Company's (<https://ri.biosev.com/en/>) websites.

São Paulo, March 24, 2021.

BIOSEV S.A.

Leonardo Oliveira D'Elia
Investor Relations Officer